



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 115/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 2852-69.2020.4.05.7000, resolve:

ALTERAR o Ato 160, de 22 de abril de 2016, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo deste Tribunal de 26 de abril de 2016, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora YANA MARTHA FREIRE GADELHA COSTA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, matrícula **PB165**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária da Paraíba, **para excluir**, em cumprimento ao Acórdão nº 1751/2020-TCU-1ª Câmara, a vantagem da parcela referente à "opção pelo cargo efetivo" de que trata o art. 2º da Lei nº 8.911/94, incorporada em conformidade com os Acórdãos do Plenário do Tribunal de Contas da União nºs. 2076/2005 e 964/2006, em razão da mudança de entendimento do Tribunal de Contas da União contida no Acórdão do Plenário nº 1599/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES**, **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**, em 23/03/2020, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1466735** e o código CRC **440049D9**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

0002852-69.2020.4.05.7000

1466735v3